



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0037-2017

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito”.**

PROCESSO Nº 3343-2017

---

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito”, a ser realizada, anualmente, no domingo de Páscoa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2017.

**MARCELO COUTINHO “CELÃO”**  
Vereador

**LUIZÃO “DA CASA DE RAÇÃO”**  
Vereador

**JOÃO PITA CANETTIERI**  
Vereador

Protocolo Nº 3586-2017  
06/11/2017

Departamento Legislativo – MC/LC/JP/cm.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0037-2017**  
**Processo nº 3343-2017**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito”, a ser realizada, anualmente, no domingo de Páscoa, considerando tratar-se de um evento que tem como tradição desfilas pelas ruas da cidade no domingo de Páscoa, percorrendo um total de dezoito quilômetros, contanto com participação de aproximadamente dois mil cavaleiros, entre homens, mulheres e crianças.

A presença da Cavalaria na Festa de São Benedito a identifica como uma festa de cunho rural, de realização urbana, tornando-a Relíquia do Brasil Colonial e Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso da Cidade, com os seus “Homens de Caminho: Cavaleiros, Tropeiros e Viandantes”, tradição vinda do século XVIII.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2017.

**MARCELO COUTINHO “CELÃO”**  
**Vereador**

**LUIZÃO “DA CASA DE RAÇÃO”**  
**Vereador**

**JOÃO PITA CANETTIERI**  
**Vereador**

Departamento Legislativo – MC/LC/JP/cm.